



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 852/0001-56 — FONES: (0192) 79-1686 • 79-1777

LEI Nº 435, de 01 de março de 1993.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à Santa Casa de Capivari).


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção à **SANTA CASA DE CAPIVARI**, no valor de **Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)**.


Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a subvenção a ser concedida onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de março de 1993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap.P. Albrecht
Diretora Administrativa